



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA
Rua do Ouro Preto, 14 – Centro – Pindaré Mirim – MA.
CNPJ: 05.164.015/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Primeiro Aditivo de Prazo

Contrato nº 005/2021

Contratada:

DVALONI CONSULTORIA LTDA, estabelecida, na Rua Washington Lima nº391, Bangu, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ nº23.540.416/0001-06.

Objeto: Prestação dos Serviços de Avaliação Atuarial do exercício de 2021 para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-Mirim (MA).

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pindaré-Mirim/MA, 09 de dezembro de 2021.

ALDOMIR PEDRO DE SOUSA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim- MA
Diretor Presidente do Instituto